

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 024/2024.

Itapetim (PE), em 11 de Abril do ano de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,**

Aprovado por Unanimidade

Em 17/04/24

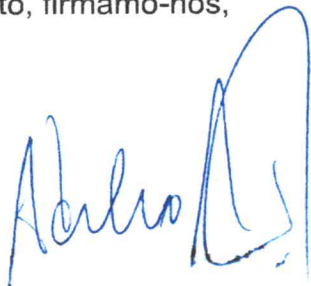
Assunto: *Encaminha Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo*

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes constitucionais para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024**, Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O texto da mencionada Propositura do Executivo revela o seu teor meritório e justificam a necessidade de sua aprovação por essa Edilidade.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Projeto de Lei do Poder Executivo n.º. 010/2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 982.000,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2076 – Manutenção do PAB	
Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 155.000,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2079 – Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva	
Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 56.000,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 32.000,00

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF	
Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 164.000,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 195.000,00



06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0021.2071 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: Piso Nacional da Enfermagem

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 15.000,00

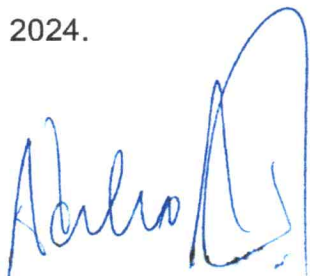
3.190.11.01 – Vencimentos e vantagens Fixas

R\$ 365.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da assistência financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE, em 10 de Abril de 2024.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO